



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

EMENDA MODIFICATIVA Nº 26 de 2013 - CAS  
(Da Comissão de Assuntos Sociais)

**Ao PROJETO DE LEI Nº 1315/2012, que  
"Dispõe sobre a atividade privativa dos  
profissionais taxistas no Distrito  
Federal e dá outras providências."**

Dá-se ao CÓDIGO 1.10., do ANEXO I, do PL 1315/2012, a seguinte redação:

**"1.10. Afastar-se do veículo por mais de trinta minutos nos pontos de estacionamento, sem motivo justificado. Não se aplicando o limite temporal às duas primeiras vagas da fila."**

**JUSTIFICATIVA**

A presente emenda busca adequar o texto do Projeto às solicitações das Entidades Representativas da Classe.

Sala das sessões,

de 2013.

Deputada **CELINA LEÃO**

Deputado **OLAIR FRANCISCO**

Deputado **EVANDRO GARLA**

Deputado **CRISTIANO ARAÚJO**

Deputada **LUZIA DE PAULA**

Assessoria Legislativa do Gabinete da Deputada Celina Leão

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
PL Nº 1315/2012
Fis. Nº 58

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
PL Nº 1315/2012
SEM EFEITO
Fis. Nº 60